



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda 010 ao Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019.

Art. 1º Acrescenta o parágrafo 7º ao artigo 9º do Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

§ 7º Para qualquer empreendimento com mais de (04) quatro pavimentos em terreno situado na AIURB-3 será exigido estudo de visada, a ser analisado pelo COMPAC, que poderá limitar a altura caso seja constatado que o empreendimento interfere na paisagem.

Palácio 1º de janeiro, 07 de outubro de 2019.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

PER POPULUM OMNIS POTESTAS A DEO

Câmara Municipal data -00-01-2019-17:25-010933-1/2

VEREADOR
D DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu